



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 26/2014 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 004/2014.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MARTINELLI & SILVA – CONSTRUTORA – LTDA – ME, CNPJ: 13.950.465/0001-55, situada na Rua Padre Josefinos, 386, Centro, na cidade de Marilândia do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pelo Osmar Martinelli Junior, brasileiro, casado, portador do CPF: 047.011.479-74 e do RG: 7539269-9 SSP-PR, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Com base legal no Art. 57 § 1º, II da Lei 8666/93 e Parecer Jurídico 333/2014 - PARANACIDADE, fica prorrogado o prazo de execução do contrato 26/2014 por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, sendo assim valido até o dia 09/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Rio Bom, 09 de Janeiro de 2015.

Moisés José de Andrade
Contratante

Osmar Martinelli Junior
Contratada

Testemunha: _____
Cpf: _____

Testemunha: _____
Cpf: _____